



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS

Núcleo Assessoria Especial

Rua São Bento, 405, 24º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100

Telefone: 49343000

São Paulo, 05 de outubro de 2023.

Ofício nº 1096/SMSUB/GAB/CHG/2023

Ref.: Ofício SSG 15410/2023 – TC/006830/2023 – Processo SEI 6012.2023/0021266-7.

Assunto: Representação em face dos serviços funerários do município de São Paulo e as supostas irregularidades nas condições dos sepultamentos prestados pelas concessionárias em relação à gratuidade às famílias de baixa renda, assim como da falta de transparência sobre o acesso.

Excelentíssimo Senhor Conselheiro Relator,

Com cordiais cumprimentos, dirigimo-nos a Vossa Excelência, em alusão ao recebimento do Ofício SSG 15410/2023 deste E. TCM/SP – Tribunal de Contas do Município de São Paulo, por meio do qual solicita a apresentação de informações sobre o contido no Relatório Preliminar, cujo assunto se refere a Representação realizada pela Vereadora Luana Alves em face dos serviços funerários do município de São Paulo e as supostas irregularidades nas condições de sepultamentos prestados pelas concessionárias em relação a gratuidade as famílias de baixa renda, assim como da falta de transparência sobre o acesso.

Preliminarmente, cumpre-nos esclarecer que o assunto objeto de análise por este Tribunal não é afeto as competências desta SMSUB – Secretaria Municipal das Subprefeituras, conforme preconiza o Decreto Municipal nº 59.775, de 18 de setembro de 2020.

Ademais, nos termos do Decreto Municipal nº 61.989, de 18 de novembro de 2022, o qual dispõe sobre a transição da gestão, regulação e fiscalização dos contratos cujo objeto, envolve a gestão, operação, manutenção, exploração, revitalização e expansão dos 22 (vinte e dois) cemitérios e crematórios públicos e da prestação de serviços funerários no Município de São Paulo, depreende-se que a competência sobre a prestação de serviços funerários no Município de São Paulo foi transferida da autarquia do SFMSP - Serviço Funerário do Município de São Paulo para a **SP-Regula – Agência Reguladora de Serviços Públicos do Município de São Paulo**.

Pelo exposto, considerando a ausência de subsídios que possam contribuir para a resolução da lide, esta SMSUB – Secretaria Municipal das Subprefeituras, sugere, respeitosamente, o encaminhamento dos autos para análise e deliberação da *SP-Regula – Agência Reguladora de Serviços Públicos do Município de São Paulo*.

Sendo o que tínhamos para o momento, ao ensejo, renovamos nossos protestos de apreço, estima e consideração.

Natália Leme Barbosa Martins Majzoub

Chefe de Gabinete Substituta

Secretaria Municipal das Subprefeituras



Natalia Leme Majzoub

Chefe de Gabinete Substituto(a)

Em 06/10/2023, às 18:59.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **091045110** e o código CRC **DE01B077**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 6012.2023/0021266-7

SEI nº 091045110